

DECRETO Nº 234, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Programa Municipal de Incentivos a Fruticultura Irrigada – Frutifica Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Programa Municipal de Incentivos a Fruticultura Irrigada – Frutifica Sorriso, instituído pela Lei nº 2.877, de 04 de setembro de 2018, os seguintes membros:

| NOME | ENTIDADE / SETOR | FUNÇÃO NO CONSELHO |
|------------------------------|--|--------------------|
| Ademar Capeli | Produtores de Frutas | Titular |
| Maria Helena Zimerman | Produtores de Frutas | Suplente |
| Ivaldino Hanh | Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável | Titular |
| Maria Boa Ventura | Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável | Suplente |
| William Fardim | Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperiso | Titular |
| Natalina Pinheiro | Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperiso | Suplente |
| Marcelo Resende | Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER | Titular |
| Sirlene Espindola dos Santos | Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER | Suplente |
| Serginaldo Palmeira | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Titular |
| Marcio Luiz Kuhn | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Suplente |
| Thiago Rizzi | Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT | Titular |
| Claudir Von Dentz | Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT | Suplente |
| Paulo Velozo | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Titular |
| Bruno Maia | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Suplente |

Art. 2º. É vedado aos membros do Comitê Gestor do FRUTIFICA SORRISO, envolver-se com o recebimento ou oferecimento de propostas de qualquer natureza, utilizar-se do programa para matérias político partidárias ou religiosas, e durante suas atividades no Comitê, responder requerimentos e/ou solicitações de forma individual;

Art. 3º. A função de membro do Comitê Gestor do FRUTIFICA SORRISO é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º. O Comitê Gestor elaborará em até 60 (sessenta dias) seu Regimento Interno, no qual constará, dentre outras situações, as formalidades de seu funcionamento, período das reuniões, quórum de funcionamento, perda de mandato de membros, forma de substituição de membros, quórum de deliberação, critérios que serão adotados para definição dos incentivos, especificação de quais e quantos produtores serão atendidos anualmente, quais os produtores serão priorizados, observando o que estabelece a Lei 2.877/2018 e o interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração